



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº	: 002/2020
TIPO DA CONTRATAÇÃO	: CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	: 2020/515

### 1 - PREÂMBULO

1.1 O Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto no Art. 25, *caput*, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e normativas pertinentes ao feito, bem como, pelas condições estabelecidas no presente Edital, na Minuta do Contrato e demais Anexos, torna publico a abertura do processo para **Credenciamento de empresas para fornecimentos de médicos para realizar serviços de plantonista para atendimento de urgência e emergência na ALA DO COVID-19 e Urgência e emergência nas demais situações clínicas realizadas no Hospital Municipal Herminio Azevedo Soares; Periodicidade: plantões de 12 horas; Curso superior em medicina com respectivo registro conselho de classe competente; Forma de prestação do serviço: Atendimento de urgência e emergência em todas as situações clínicas. Obs: O contrato será por período de 03 (três) meses 18 (dezoito dias), podendo ser ate 124 (cento e vinte e quatro) plantões mensais de segunda a domingo no período diurno e noturno. Validade do contrato: 03 (três) meses 18 (dezoito dias).**

1.2 Os envelopes contendo a documentação de habilitação deverão ser entregues pelos interessados a partir da publicação do edital, para imediata contratação até o preenchimento das vagas, após essa data os envelopes poderão ser entregues, porem ficará aguardando para contratação caso haja surgimento de vagas, devendo ser entregues na sala do departamento de Licitações CPL (comissão permanente de Licitação), localizado na Prefeitura Municipal situado Av. Herminio Azevedo Soares nº 150 centro, Formoso do Araguaia - TO;

1.2.1 Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente, que impeça a realização da sessão pública na data prevista, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação, em contrário, do Presidente da Comissão.

#### 1.3 Constitui parte integrante deste Edital:

1.3.1 Anexo I – Modelo da Declaração de Atendimento às Condições editalícias;

1.3.2 Anexo II – Modelo da declaração de que tem conhecimento do Termo de Referência;

1.3.3 Anexo IV – Modelo Carta Proposta

1.3.4 Anexo V – Minuta de contrato

### 2 - OBJETO

2.1 O presente Edital tem por objetivo, Credenciamento de empresas para fornecimentos de médicos para realizar serviços de plantonista para atendimento de urgência e emergência na ALA DO COVID-19 e Urgência e emergência nas demais situações clínicas realizadas no Hospital Municipal Herminio Azevedo Soares; Periodicidade: plantões de 12 horas; Curso superior em medicina com respectivo registro conselho de classe competente; Forma de prestação do serviço: Atendimento de urgência e emergência em todas as situações clínicas. Obs: O contrato será por período de 03 (três) meses 18 (dezoito dias), podendo ser ate 124 (cento e vinte e quatro) plantões mensais de segunda a





domingo no período diurno e noturno, conforme Termo de Referência, em anexo.

2.2 O presente Credenciamento se efetivará através da assinatura do competente Termo Contratual e terá vigência de 03 (três) meses e dezoito dias, a contar da data de sua assinatura.

### 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente credenciamento, os profissionais do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente habilitado e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e em lei pertinente.

3.2 Ser Brasileiro nato ou gozar das prerrogativas previstas na Constituição Federal no Artigo 12, Parágrafo 1º;

3.3 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino também com o serviço militar;

3.4 Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3.5 Possuir os requisitos exigidos de acordo com o quadro de vagas, conforme Termo de Referência em anexo a este Edital;

3.6 A participação neste processo de Credenciamento implica, automaticamente, na aceitação integral aos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis;

3.7 Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente ou pelos Membros da Comissão;

3.8 É vedada a participação de pessoas:

3.8.1 Que estejam respondendo processo criminal de qualquer forma;

### 4 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1 Os interessados deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação um (01) envelope, hermeticamente fechado e indevassável, com os dizeres:

<b>"ENVELOPE DE HABILITAÇÃO"</b> AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO Comissão Permanente de Licitação Credenciamento nº 002/2020 Processo Administrativo nº 2020/515
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
CNPJ: _____
EMAIL: _____
FONE: _____

### 5 - DO ENVELOPE DA HABILITAÇÃO

5.1 OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR DENTRO DOS ENVELOPES OS DOCUMENTOS A SEGUIR RELACIONADOS:

*Handwritten signatures and initials*





## 5.2 - PESSOA JURIDICA

- a) Cópia do contrato social de constituição da empresa;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ/MF)**;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certificado de regularidade com o **FGTS** (Caixa Econômica Federal);
- f) Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio da empresa;
- g) Certidão Negativa de Tributos Estaduais do domicílio da empresa;
- h) Cópia do Diploma de graduação (Medicina).
- I- Certidão de Nada Consta emitida Pelo Tribunal de Contas da União – TCU em nome da empresa e do (s) representante (s) ( sócios responsáveis ou proprietários) no ato do credenciamento com o devido CNPJ e CPF respectivamente a ser emitida no site <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>. (conforme lei 12.846/2013, art: 22 e 23).

J-Extrato de Nada Consta Emitido Pelo CEIS, a ser emitida no <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:108416002149107:::P3 TIPO:CNPJ> em nome da empresa e do (s) representante (s) (sócios responsáveis ou proprietários) no ato do credenciamento com o devido CNPJ e CPF respectivamente. (conforme lei 12.846/2013, art: 22 e 23).

**5.4 Em se tratando de pessoa jurídica, apresentar juntamente com os documentos constantes no item 5, subitem 5.2, os documentos pessoais do representante da empresa a ser Contratada;**

5.5 Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório. Quando o participante optar por autenticar sua documentação na Comissão Permanente de Licitação, deverá apresentá-la juntamente com a original.

## 6 – DA HABILITAÇÃO

6.1 A Comissão Permanente de Licitação processará a verificação da documentação apresentada por cada interessado, de acordo com o estabelecido neste Edital;

6.2 Serão habilitados os participantes que apresentarem toda documentação exigida neste Edital;

6.3 Serão credenciados os participantes devidamente habilitados, conforme os critérios estabelecidos neste Edital;

6.4 Seremos desconsideradas as documentações contrárias ou em desconformidade com as disposições deste Edital e seus anexos e com a legislação vigente;

## 7 – DO CRITÉRIO PARA SELEÇÃO

7.1 O critério de seleção e classificação dos candidatos, mediante a apresentação de toda documentação constante no item 5, assim preenchidos os requisitos, todos os candidatos deverão ser observados os seguintes critérios: Além da comprovação de títulos para os profissionais credenciados na modalidade constante do Termo de Referência, com pontuação diferenciada:

16/16

16/16





- a) Será atribuído ao profissional que tem comprovação de títulos (certificado e outros) relacionados à área de atuação específica constante no Termo de Referência = 01 ponto por título até o máximo de 10 pontos;
- b) Será atribuído ao profissional que tem experiência comprovada relacionada à área de atuação específica constante no Termo de Referência = 02 pontos por ano até o máximo de 10 pontos, sem prejuízo de aplicação dos critérios constantes na Lei 8.666/93;
- c) Em caso de ocorrer à mesma pontuação final, entre os pretendentes ao credenciamento, o critério de desempate deverá priorizar aqueles com maior experiência.
- d) Tabela de pontuação para seleção.

	Item de Avaliação	Fator de Pontuação	Limite máximo	Pontuação alcançada
01	Comprovação de títulos (certificado e outros)	<u>01 ponto</u> por título (certificado e outros).	10 pontos	
02	Experiência comprovada relacionada à área	<u>02 pontos</u> por ano de experiência.	10 pontos	
03				
		<b>Total</b>	20 pontos	

7.2- a comprovação da experiência se dará por meio de declaração subscrita pelo representante legal do tomador do serviço.

## 8 – DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

8.1 A sessão será processada com observância dos seguintes procedimentos:

8.2 Os envelopes contendo a documentação de habilitação deverão ser entregues diretamente à Comissão Permanente de Licitação;

8.3 Caso haja interesse público, fica resguardado o direito da Administração Pública do Município de Formoso do Araguaia – TO, de adiar as datas de recebimento e abertura dos envelopes, o que se dará via comunicado geral pela imprensa oficial;

8.4 Serão abertos os envelopes de habilitação conforme descrito neste Edital, ocasião em que a documentação nele contida, será obrigatoriamente examinados e rubricados pelos membros da Comissão;





- 8.5 Serão declarados inaptos os interessados cuja documentação não satisfizer as exigências deste Edital;
- 8.6 A verificação da conformidade das documentações dos interessados com os requisitos do Edital, promovendo-se a habilitação, e inabilitando os mesmos, caso a documentação esteja em desconformes ou incompatíveis;
- 8.7 Não havendo manifestação contrária quanto à habilitação e inabilitação, a Comissão Permanente de Licitação prosseguirá no andamento dos trabalhos;
- 8.8 Havendo manifestação contrária, o procedimento ficará suspenso até o julgamento dos mesmos, exceto se houver renúncia expressa dos direitos de recurso;
- 8.9 Lavrar-se-á Ata Circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo, ao final, ser firmada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, facultando-se a assinatura dos interessados presentes;

## 9 - DOS RECURSOS

9.1 O prazo, máximo e improrrogável, para interposição dos recursos constantes do art. 109, da Lei nº 8.666/93 será de 05 (cinco) dias úteis contados da data da lavratura da ata circunstancial;

9.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da autoridade que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar da sua decisão, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, deverá fazê-lo subir, devidamente informado, para que seja apreciado e decidido pela autoridade competente no prazo máximo e improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso;

9.3 Os recursos somente serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação, dentro do horário normal de atendimento desta, em vias originais, as quais deverão conter, obrigatoriamente, sob pena de não conhecimento da peça recursal:

9.3.1 Nome e endereço do interessado;

9.3.2 Data e assinatura;

9.3.3 Objeto da petição, com indicação clara dos atos e documentos questionados;

9.3.4 Fundamentação do pedido;

9.3.5 Indicação do número do Edital de credenciamento;

9.5 Os recursos interpostos contra habilitação ou inabilitação de algum participante terá efeito suspensivo;

9.6 Somente serão recebidos e conhecidos os recursos interpostos por escrito, em vias originais, protocolados na Comissão Permanente de Licitação e dentro dos respectivos prazos legais, sendo vedada a interposição via e-mail, correios, ou qualquer outro meio.

## 10 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

10.1 Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes, cabendo à Comissão decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93;

*Handwritten marks:*  
A  
A





**10.2** Acolhida à impugnação, que implica em alteração do Edital, serão designadas nova data para entrega e recebimento da documentação e abertura dos Envelopes de Habilitação;

**10.3** As impugnações deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia - TO;

**10.4** A impugnação interposta tempestivamente pelo interessado não a impedirá de participar do presente processo de credenciamento até o trânsito em julgado da decisão que decidir seu questionamento;

## **11 DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE:**

**11.1** O valor a ser pago mensalmente será irrevogável;

**11.2** O valor constante da nota fiscal referente aos serviços prestados será pago através de transferência online em conta do prestador de serviços, até o dia 20 do mês subsequente ao vencido;

## **12 - CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:**

**12.1** Publicado o resultado com a relação dos interessados habilitados e decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis sem a interposição de recursos, o credenciamento será homologado e convocados para a assinatura do termo contratual no prazo de até 05 (cinco) dias corridos;

**12.2** Compete a Gestora do Fundo Municipal de Saúde, proferir os atos de homologação, conforme o art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93;

**12.3** O contrato de credenciamento poderá ser rescindido nas seguintes condições:

- a) inexecução parcial ou total do objeto deste Edital, observando-se o estatuído na Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666/93;
- b) comprovação de irregularidades detectadas através das atividades de controle de avaliação e auditoria;
- c) impedimento ou embaraço as atividades de acompanhamento a avaliação desenvolvida pela contratante;
- d) por ocorrência de fatos administrativos que inviabilize a manutenção do contrato;
- e) a qualquer tempo, se a profissional não mantiver, durante o curso do contrato, as mesmas condições que possibilitaram o seu credenciamento, sem apresentar as razões objetivas que justifiquem a sua conduta.

## **13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1** A adjudicação e homologação do objeto deste credenciamento darão por ato da Gestora do Fundo Municipal de Saúde;

**13.2** Aos candidatos habilitados e credenciados serão convocados, a critério do Fundo Municipal de Saúde, por ato do Titular do órgão, para assinarem o competente termo contratual;

## **14 - DO CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO**

**14.1** O credenciamento poderá ser cancelado, mediante processo administrativo, onde será assegurado o contraditório a ampla defesa;

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
(63)- 3357-2893 licitacaoformoso@outlook.com

**14.2** Será o credenciamento cancelado a pedido do credenciado, quando comprovar que está impossibilitada de cumprir as exigências contratuais, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**14.3** É facultado à Administração Pública do Município de Saúde de Formoso do Araguaia – TO, cancelar o credenciamento, unilateralmente, quando:

- a) O credenciado perder qualquer das condições exigidas no presente Edital;
- b) houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

### **15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**15.1** É facultada ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase do procedimento de credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação;

**15.2** Fica assegurado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular o processo de credenciamento, ou revogar o presente Edital no todo ou em parte, ou ainda em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega dos envelopes, o Presidente poderá por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento dos interessados, realizar modificações nos termos do Edital, que não influenciem na elaboração das propostas de preços, estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata, que será comunicada a todas proponentes que adquiriram o Edital;

**15.3** Fica facultado o Fundo Municipal de Saúde, a convocação ou não de todos ou parte dos candidatos (as), credenciados para prestação dos serviços;

**15.4** Caso o Fundo Municipal de Saúde, não convoque todos os candidatos credenciados, os remanescentes ficarão no cadastro de reserva, pelo prazo até 31/12/2020 contado a partir da assinatura do primeiro contrato.

**15.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Fundo Municipal de Saúde;

**15.6** A Administração poderá, até a assinatura do contrato, inabilitar o(a) candidato(a), por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento que desabone a habilitação, do interessado;

**15.7** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo pelo fone (63) 3357-2893 ou e-mail [licitacaoformoso@outlook.com](mailto:licitacaoformoso@outlook.com), até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes de Habilitação;

**15.8** O Edital poderá ser retirado junto a Comissão Permanente de Licitação, ocasião em que os interessados deverão imediatamente preencher (DIGITADO) o recibo e entregar em mãos na Comissão.

**15.9** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito,



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
(63)- 3357-2893 licitacaoformoso@outlook.com

ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação na Av. Herminio Azevedo Soares nº 150, Centro, Formoso do Araguaia - TO, ou por meio do Fone: (63) 3357-2893 ou e-mail [licitacaoformoso@outlook.com](mailto:licitacaoformoso@outlook.com) ;

**15.10** Os casos omissos serão submetidos a parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA**.

**15.11** Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente da Comarca de Formoso do Araguaia- TO, com exclusão de qualquer outro.

Formoso do Araguaia - TO, 04 de setembro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS SANTOS JORGE**  
Presidente da CPL

 